



Câmara Municipal de Jundiá
S. P.

REQUERIMENTO N. 403

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APROVADO
Sala das Sessões, em 25/8/78
Presidente

Sr. Presidente

CONSIDERANDO que foi julgada procedente pelo -
Juízo de Direito do 39 Ofício da Comarca de Jundiá a Ação de -
Usucapião intentada por Leo Paulo Tavares;

CONSIDERANDO que o terreno objeto da ação se-
ria de propriedade do Município,

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o
soberano Plenário, seja enviado ofício ao Sr. chefe do Executi-
vo, a fim de que S. Exa. se digne informar o seguinte:

- 1- Se a área em questão é do Município?
- 2- Se positivo, porque o Município não exerceu os direitos de posse?
- 3- Desde quando o autor da ação encontrava-se na posse da área referida?
- 4- A Prefeitura tinha conhecimento desta posse?

Sala das Sessões, 25/agosto/1 978.

[Handwritten signatures]

Etio Zillo

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

GP.L. 201/78
Proc. 12016/78

CÂMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ
EXPEDIENTE
18 SET 78
PROTÓCOLO Nº _____
CLASSIF. _____

Jundiá, 14 de setembro de 1978.

403 - Elio Zillo

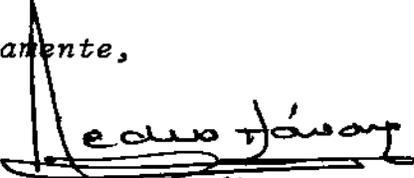
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Presente o requerimento nº 403, de autoria do nobre Edil, Sr. Elio Zillo, cabe-nos prestar os seguintes esclarecimentos:

- 1 - O direito de propriedade da área de terra mencionada no / pré-falado requerimento encontra-se em litígio, conforme ação em trâmite perante a 4a. Vara desta Comarca.
- 2 - O Município entende que tal área lhe pertence, eis que o donatário originário descumpriu obrigação pré-fixada, o / que acarretaria a reversão do imóvel ao patrimônio municipal.
- 3 - O Município, pelo menos na atual administração (a ação foi ajuizada em 11 de junho de 1975) jamais descuidou da defesa de seus interesses, tendo inclusive oferecido recursos com relação a r. sentença do MM. Juízo da 4a. Vara e que deu ganho de causa ao particular.
- 4 - O particular alega que estava na posse do bem há mais de trinta anos, o que é contestado pelo Município.

Na oportunidade, reiteramos os / nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


(PEDRO FÁVARO)

Prefeito Municipal

À
Sua Excelência, o Senhor
Vereador LÁZARO DE ALMEIDA
MD. Presidente da Câmara Municipal de
Jundiá

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente
COM VISTA AO AUTOR

Presidente
Em 18 de 9 de 78